



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

CNPJ 06.553.812/0001-40

Rua Sebastião Arrais, 281 - Centro Tel. (86) 453-1121

Cep 64.660-000 Pio IX - PI.

Lei nº 581/2002, de 01 de março de 2002.

OK

Autoriza o Poder Executivo Municipal prestar auxílio financeiro para instalação de Micro Empresa no Setor de Confeção no município, e dá outras providências”.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pio IX, Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro para instalação de Micro Empresas de Confeção no Município, até o valor limite máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para cada empresa.

Art. 2º - Serão prestados no máximo 02 (dois) auxílios por ano.


Art. 3º - Para se habilitarem ao auxílio as empresas devem estar formal e legalmente constituídas e vinculadas a uma entidade de classe ou associação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente – rubrica ....

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
O SECRETÁRIO ASSIM O FAÇA EXECUTAR**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX – PI, em 01 de março de 2002.

  
José Mesquita Viana de Andrade  
Prefeito Municipal de Pio IX

Numerada, registrada, promulgada e sancionada nesta Secretaria Municipal de Administração Geral, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2002.

  
Edivaldo Antas de Alencar  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

CNPJ 06.553.812/0001-40

Rua Sebastião Arrais, 281 - Centro Tel. (86) 453-1121

Cep 64.660-000 Pio IX - PI.

Lei nº 581/2002, de 01 de março de 2002.

OK

Autoriza o Poder Executivo Municipal prestar auxílio financeiro para instalação de Micro Empresa no Setor de Confeção no município, e dá outras providências”.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pio IX, Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio financeiro para instalação de Micro Empresas de Confeção no Município, até o valor limite máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para cada empresa.

Art. 2º - Serão prestados no máximo 02 (dois) auxílios por ano.

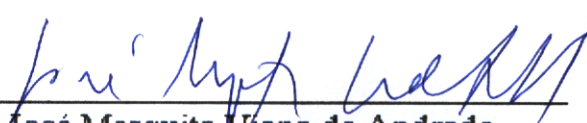
Art. 3º - Para se habilitarem ao auxílio as empresas devem estar formal e legalmente constituídas e vinculadas a uma entidade de classe ou associação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente – rubrica ....

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
O SECRETÁRIO ASSIM O FAÇA EXECUTAR**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX – PI, em 01 de março de 2002.

  
José Mesquita Viana de Andrade  
Prefeito Municipal de Pio IX

Numerada, registrada, promulgada e sancionada nesta Secretaria Municipal de Administração Geral, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2002.

  
Edivaldo Antão de Alencar  
Secretário de Administração

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

OK

**L. D. O.**

**LEI DAS DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2002**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**JOSE MESQUITA VIANA DE ANDRADE**

**Cartório: Instituto de A. Bezerra**  
Av. Sen. José Cândido Ferraz, 84 Fórum  
Cep 84.100-000 - Pio IX - PI.  
**Audência Cível de Mônica Fe**  
**Tabellão Público**  
Port. 287-A/04



ESTA CONFIRMAÇÃO  
Conferir e autenticar  
Pio IX, 24 de agosto de 2002

**ORIGINAL**  
Arquivo  
Tabellão Público  
Port. 287-A/04 U/J/Pi Pio IX - PI.

**LEIS  
MUNICIPAIS  
2001**

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

LEI Nº 580/2001

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Estima a receita e fixa a despesa do Município  
para o exercício de 2002.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2002, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento em igual valor: R\$ 5.802.900,00 (cinco milhões, oitocentos e dois mil e novecentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda na forma da lei, de acordo com a seguinte discriminação:

<b>RECEITAS CORRENTES</b> .....	<b>R\$ 4.030.500,00</b>
Receita Tributária .....	R\$ 155.000,00
Transferências Correntes .....	R\$ 3.863.500,00
Outras Receitas Correntes .....	R\$ 12.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b> .....	<b>R\$ 1.772.400,00</b>
Operações de Crédito .....	R\$ 30.000,00
Alienação de Bens .....	R\$ 30.000,00
Transferências de Capital .....	R\$ 1.712.400,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b> .....	<b>R\$ 5.802.900,00</b>

**ESTA CONFORME O ORIGINAL**  
Conferi e autenticou: dou  
Fio IX, 25/12/01



06734040/1000

Cartório do 1º Ofício

Antônio Carlos de Moura Fe  
Tabelião Público  
Port. 287-A/04 TJ/PI  
64.660-000, Pio IX - PI

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação:

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**

FUNDO MUNICIPAL

**I - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 - LEGISLATIVA .....	R\$ 260.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 403.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA .....	R\$ 20.800,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 265.100,00
10 - SAÚDE .....	R\$ 1.032.700,00
12 - EDUCAÇÃO .....	R\$ 1.762.200,00
13 - CULTURA .....	R\$ 3.000,00
15 - URBANISMO .....	R\$ 318.000,00
16 - HABITAÇÃO .....	R\$ 220.000,00
17 - SANEAMENTO .....	R\$ 936.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL .....	R\$ 6.000,00
20 - AGRICULTURA .....	R\$ 295.000,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA .....	R\$ 10.000,00
24 - COMUNICAÇÕES .....	R\$ 20.000,00
25 - ENERGIA .....	R\$ 53.000,00
26 - TRANSPORTES .....	R\$ 154.000,00
27 - DESPORTO E LAZER .....	R\$ 58.600,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 5.802.900,00</b>

ESTA CONFORME O ORIGINAL  
 Copiada e autenticada em  
 Piauí, em 10/09/2013  
 pelo Tabelião Público  
 de Piauí, no Ofício  
 de Tabelião Público  
 de Piauí, nº 06.3404/100-3  
 sob a fiscalização  
 e autenticação  
 do Poder Judiciário  
 do Estado do Piauí  
 nos termos do  
 Registro e  
 Arquivamento  
 nº 09/2013  
 de 06/09/2013  
 Tabelião Público  
 de Piauí  
 nº 06.3404/100-3  
 Ofício de  
 Tabelião Público  
 de Piauí  
 nº 06.3404/100-3  
 Tabelião Público  
 de Piauí  
 nº 06.3404/100-3

**II - DESPESAS POR ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

CÂMARA MUNICIPAL .....	R\$ 260.000,00
GABINETE DO PREFEITO .....	R\$ 97.800,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREARIA .....	R\$ 95.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .....	R\$ 406.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER .....	R\$ 1.823.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO .....	R\$ 358.200,00

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	R\$ 596.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.....	R\$ 158.100,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	R\$ 68.000,00
SEC. MUNIC.DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERV.PÚBLICO E URBANISMO..	R\$ 1.884.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMBIENTE...	R\$ 241.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR.....	R\$ 74.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 5.802.900,00</b>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante a utilização dos recursos indicados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

I - Atender programas financeiros por receitas com destinação específica, utilizando como recurso definido no Item I, do § 3º ambos do artigo 43, da Lei nº 4.320/64;

II - Atender insuficiência de dotações, especialmente as relativas a encargos com-pessoas, utilizando como recurso o definido no Item II do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Durante a execução do Orçamento fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das receitas correntes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX(PI), 21 de dezembro de 2001

*Jose Mesquita Viana de Andrade*  
JOSE MESQUITA VIANA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX, em 21 de dezembro de 2001.

EDIVALDO ANTÃO DE ALENCAR  
Secretário de Administração



ESTA CONFORME O ORIGINAL  
Conferido e autenticado por fé.  
Port. 287-A/04 TJ/PI

06.734.040.0001  
Cartório do Juízo  
Antônio Eliel de Moura  
Tabelião Público  
Port. 287-A/04 TJ/PI  
04666500 - Pio IX - PI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

CNPJ 06.553.812/0001-40

Rua Sebastião Arrais, 281 - Centro Tel. (89) 453-1121

Cep 64.660-000 Pio IX - PI.

## PLANO PLURIANUAL (ALTERAÇÕES 2004) 2002/2005

**GESTOR: JOSÉ MESQUITA VIANA DE ANDRADE**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**  
C.N.P.J. N° 06.553.812/ 0001-40  
PIO IX - PIAUÍ

LEI N° 598 / 2003.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento do município de PIO IX, para o período de 2002 / 2.005.

**A PREFEITURA MUNICIPAL D PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ** : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - O Plano Plurianual de Investimentos do município de Pio IX, para o período de 2002/ 2005 constituído pelo Anexo I desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício e do Orçamento anual.

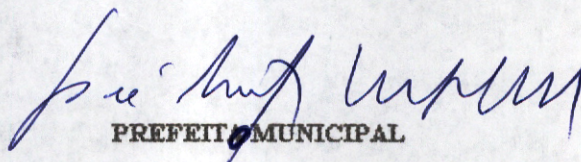
Art.2° - A Lei de Diretrizes Orçamentarias de cada exercício financeira indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentaria.

Art.3° - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

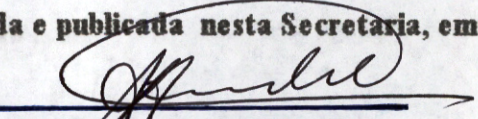
Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI, 21 DE 11 2.003

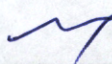
  
PREFEITO MUNICIPAL

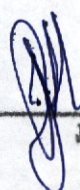
Esta Lei foi numerada, registrada e publicada nesta Secretaria, em 21 de NOVEMBRO de 2.003.

  
Antônio Jairo Viana de Andrade  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO  
Secretario

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR FONTES**

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES/2004	VALORES/2005	VALORES/2006	VALORES/2007	TOTAL GERAL
	<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>392.308,62</b>				<b>392.308,62</b>
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	972.191,38	0,00	0,00	0,00	972.191,38
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2110.01.00	Por Contrato	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	932.191,38	0,00	0,00	0,00	932.191,38
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
2421.01.00	COTA PARTE DO FPM	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
2421.01.02	Cota-Parte do FPM	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
2422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2422.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2422.09.01	Convenios Diversos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	677.191,38	0,00	0,00	0,00	677.191,38
2461.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM O GOV. FEDERAL	677.191,38	0,00	0,00	0,00	677.191,38
2461.02.00	Convenios - Saude	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2461.03.00	Convenios - Acao Social	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2461.04.00	Convenios - Outras Fontes	547.191,38	0,00	0,00	0,00	547.191,38
		<b>1.364.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.364.500,00</b>

  
 JOSE MESQUITA V. DE ANDRADE  
 PREFEITO

  
 JESINEIL LIMA PORTELA

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES/2004	VALORES/2005	VALORES/2006	VALORES/2007	TOTAL GERAL
01	LEGISLATIVA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
01 031 0037	CONTROLE EXTERNO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
01 031 0037 1.037	Construcao do Predio da Camara Municipal	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
01 031 0037 1.037 44.90.51	Obras e Instalações	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
01 031 0037 2.001	Manutencao da Camara Municipal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
01 031 0037 2.001 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
01 031 0037 2.054	Manutencao de Encargos Sociais	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
01 031 0037 2.054 44.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatada	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
04 122 0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
04 122 0001 2.002	Manutencao de Encargo do Gabinete	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
04 122 0001 2.002 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
04 122 0001 2.006	Manutencao da Administracao Geral e Planejamento	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
04 122 0001 2.006 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
04 124 0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
04 124 0001 2.005	Manutencao da Secretaria de Financas e Tesouraria	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
04 124 0001 2.005 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
04 124 0001 2.005 44.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatada	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
04 124 0001 2.053	Implantacao e Manutencao do Cont. Interno	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
04 124 0001 2.053 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
08 244 0011	ASSISTENCIA COMUNITARIA	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
08 244 0011 1.013	Construcao, Recuperacao e Equip. de Creches	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
08 244 0011 1.013 44.90.51	Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
08 244 0011 1.013 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
08 244 0011 2.029	Encargos com o SERSON	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
08 244 0011 2.029 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
08 244 0011 2.033	Manutencao de Creches	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
08 244 0011 2.033 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
08 244 0011 2.034	Manutencao do Fundo de Assistencia Social	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
08 244 0011 2.034 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
10	SAUDE	171.700,00	0,00	0,00	0,00	171.700,00
10 301	ATENÇÃO BASICA	171.700,00	0,00	0,00	0,00	171.700,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES/2004	VALORES/2005	VALORES/2006	VALORES/2007	TOTAL GERAL
10 301 0004 . . .	CONSTRUCOES, REFORMAS, AMPLIACOES E EQUIPAMENTOS	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
10 301 0004 1.014 . . .	Construcao,Ampliac.,e Equip.de Postos de Saude	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
10 301 0004 1.014 44.90.51	Obras e Instalações	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
10 301 0004 1.014 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
10 301 0019 . . .	ACOES PREV.DE MANUT.DE SAUDE DAS COMUNID.CARENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
10 301 0019 1.009 . . .	Construcao de Fossas Septicas	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
10 301 0019 1.009 44.90.51	Obras e Instalações	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
10 301 0030 . . .	SERVICOS DE SAUDE	32.700,00	0,00	0,00	0,00	32.700,00
10 301 0030 1.010 . . .	Aquisicao de Ambulancia	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
10 301 0030 1.010 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
10 301 0030 2.017 . . .	Manutencao da Secretaria de Saude e Saneamento	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
10 301 0030 2.017 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
10 306 . . .	ALIMENTACAO E NUTRICAO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10 306 0019 . . .	ACOES PREV.DE MANUT.DE SAUDE DAS COMUNID.CARENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10 306 0019 2.026 . . .	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10 306 0019 2.026 44.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
10 306 0019 2.026 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12 . . .	EDUCACAO	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
12 361 . . .	ENSINO FUNDAMENTAL	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
12 361 0001 . . .	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12 361 0001 2.007 . . .	Administracao do Sistema Municipal do Ensino	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12 361 0001 2.007 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12 361 0004 . . .	CONSTRUCOES, REFORMAS, AMPLIACOES E EQUIPAMENTOS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
12 361 0004 1.001 . . .	Construcao, Reforma e Equip. de Unidades Escolares	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
12 361 0004 1.001 44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
12 361 0004 1.001 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
12 361 0012 . . .	ADMISSAO E MANUTENCAO DE TRANSPORTE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
12 361 0012 1.002 . . .	Aquisicao de Veiculo	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
12 361 0012 1.002 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
12 361 0036 . . .	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
12 361 0036 2.010 . . .	Manutencao de Encargos Administrativos-FUNDEF 40%	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
12 361 0036 2.010 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
12 361 0036 2.012 . . .	Manutencao do Ensino Medio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12 361 0036 2.012 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12 365 . . .	EDUCACAO INFANTIL	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
12 365 0036 . . .	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
12 365 0036 1.004 . . .	Construc.,Recup.de Unidades Escolares	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
12 365 0036 1.004 44.90.51	Obras e Instalações	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00

JOSE MESQUITA V. DE ANDRADE  
 PREFEITO

JESIMIEL LIMA PORTELA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES/2004	VALORES/2005	VALORES/2006	VALORES/2007	TOTAL GERAL
12 365 0036 1.004 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
12 365 0036 2.013 . .	Manutenção do Ensino Pre-Escolar	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
12 365 0036 2.013 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
12 365 0036 2.032 . .	Manutenção de Creches	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12 365 0036 2.032 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12 366 . . .	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
12 366 0036 . . .	NECESSARIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
12 366 0036 2.014 . .	Encargos com Alfabetização de Jovens e Adultos	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
12 366 0036 2.014 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
15 . . .	URBANISMO	134.300,00	0,00	0,00	0,00	134.300,00
15 451 . . .	INFRA-ESTRUTURA URBANA	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
15 451 0020 . . .	INFRA-ESTRUTURA URBANA/RURAL	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
15 451 0020 1.015 . .	Construção e Recuperação do Calçamento	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15 451 0020 1.015 44.90.51	Obras e Instalações	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15 451 0020 1.017 . .	Construção de Calçadas	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
15 451 0020 1.017 44.90.51	Obras e Instalações	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
15 452 . . .	SERVICIOS URBANOS	35.300,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00
15 452 0001 . . .	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15 452 0001 2.035 . .	Manut.da Secret.Munic.de obras, Hab.,Serv.Pub.e Ur	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15 452 0001 2.035 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15 452 0021 . . .	SERVICIOS FUNERARIOS	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
15 452 0021 1.018 . .	Construção e Reforma do Cemeterio	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
15 452 0021 1.018 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
15 452 0022 . . .	SERVICIOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
15 452 0022 2.037 . .	Manutenção da Limpeza pública	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
15 452 0022 2.037 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
15 452 0023 . . .	BENS INOVEIS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
15 452 0023 1.019 . .	Aquisição de Terrenos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
15 452 0023 1.019 44.90.61	Aquisição de Imóveis	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
16 . . .	HABITACAO	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
16 482 . . .	HABITACAO URBANA	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
16 482 0020 . . .	INFRA-ESTRUTURA URBANA/RURAL	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
16 482 0020 1.020 . .	Construção e Recup.de Habitacoes Rurais	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
16 482 0020 1.020 44.90.51	Obras e Instalações	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
16 482 0020 1.021 . .	Construção e Recuperação de Habitacoes Urbanas	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
16 482 0020 1.021 44.90.51	Obras e Instalações	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES/2004	VALORES/2005	VALORES/2006	VALORES/2007	TOTAL DEMO.
17	SANEAMENTO	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
17 511 0010	OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
17 511 0010 1.023	Construcao e Recuperacao de Chafariz	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
17 511 0010 1.023 44.90.51	Obras e Instalações	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
17 511 0010 1.024	Construcao e Recuperacao de Pocos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
17 511 0010 1.024 44.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
17 511 0010 1.025	Construcao de Cisternas	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
17 511 0010 1.025 44.90.51	Obras e Instalações	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
17 511 0010 1.026	Construcao e Recup. de Acudes e Barragens	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
17 511 0010 1.026 44.90.51	Obras e Instalações	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
17 512 0010	OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
17 512 0010 1.027	Construcao e Recuperacao de Fossas Septicas	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
17 512 0010 1.027 44.90.51	Obras e Instalações	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
17 512 0010 1.028	Construcao e Recuperacao de Galerias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
17 512 0010 1.028 44.90.51	Obras e Instalações	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
17 512 0010 1.029	Construcao de Aterro Sanitario	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
17 512 0010 1.029 44.90.51	Obras e Instalações	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
17 512 0010 1.030	Construcao de Adutora	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
17 512 0010 1.030 44.90.51	Obras e Instalações	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
17 512 0031	SANEAMENTO BASICO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17 512 0031 2.030	Encargos com Abastecimento de Agua	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17 512 0031 2.030 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20	AGRICULTURA	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
20 604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
20 604 0004	CONSTRUCOES, REFORMAS, ANPLIACOES E EQUIPAMENTOS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
20 604 0004 1.031	Construcao de Matadouro	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
20 604 0004 1.031 44.90.51	Obras e Instalações	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
20 605	ABASTECIMENTO	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
20 605 0001	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
20 605 0001 2.050	Manutencao da Secretaria	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
20 605 0001 2.050 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
20 605 0004	CONSTRUCOES, REFORMAS, ANPLIACOES E EQUIPAMENTOS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
20 605 0004 1.032	Construcao e Reforma de Mercado	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
20 605 0004 1.032 44.90.51	Obras e Instalações	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00

JOSE MESQUITA V. DE ANDRADE  
 PREFEITO

JESINIEL LIMA PORTELA

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES/2004	VALORES/2005	VALORES/2006	VALORES/2007	TOTAL GERAL
20 607 . . .	IRRIGACAO	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
20 607 0016 . . .	IRRIGACAO	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
20 607 0016 1.033 . . .	Projetos de Irrigacao	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
20 607 0016 1.033 44.90.31	Obras e Instalações	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
20 607 0016 1.033 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
24 . . .	COMUNICAÇÕES	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
24 722 . . .	TELECOMUNICAÇÕES	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
24 722 0004 . . .	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
24 722 0004 1.034 . . .	Construção e Reforma de Postos Telefonicos	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
24 722 0004 1.034 44.90.51	Obras e Instalações	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
25 . . .	ENERGIA	55.800,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
25 792 . . .	ENERGIA ELETRICA	55.800,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
25 792 0015 . . .	ENERGIA ELETRICA	55.800,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
25 792 0015 1.035 . . .	Expansão da Rede de Energia	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
25 792 0015 1.035 44.90.51	Obras e Instalações	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
25 752 0015 2.039 . . .	Manutenção da Iluminação Pública	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
25 752 0015 2.039 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
26 . . .	TRANSPORTE	55.800,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
26 782 . . .	TRANSPORTE RODOVIARIO	55.800,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
26 782 0020 . . .	ESTRADAS	55.800,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
26 782 0020 1.036 . . .	Constr. e Recup. de Estradas, Pontes e Pass. Molhadas	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
26 782 0020 1.036 44.90.51	Obras e Instalações	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
26 782 0020 2.051 . . .	Manutenção dos Encargos da Secretaria	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
26 782 0020 2.051 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
27 . . .	DESPORTO E LAZER	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
27 812 . . .	DESPORTO COMUNITARIO	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
27 812 0004 . . .	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E EQUIPAMENTOS	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
27 812 0004 1.005 . . .	Construção de Quadra de Esporte	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
27 812 0004 1.005 44.90.51	Obras e Instalações	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
27 812 0004 1.006 . . .	Recuperação de Ginásio Poliesportivo	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
27 812 0004 1.006 44.90.51	Obras e Instalações	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
27 812 0008 . . .	ESPORTE ANADOR	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
27 812 0008 2.016 . . .	Manutenção do Desporto Anador	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
27 812 0008 2.016 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
		1.364.300,00	0,00	0,00	0,00	1.364.300,00

JOSE MESQUITA V. DE ANDRADE  
 PREFEITO

JESINETEL LINA PORTELA